**Despacho do Diretor-Geral de 10-12-2018**

Processo n.º: 071/18 – FED - Pregão Eletrônico 063/2018

Assunto: Aquisição de cadeiras fixas e giratórias e mesas de refeitório, para atender às necessidades da Instituição.

No uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/1998 – PGJ, de 29-12-1998, em conformidade com os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, moralidade administrativa, legalidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público, e em homenagem ao preceito constante dos artigos 3º e 9º da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações posteriores, que estabelece como finalidade da licitação selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, CONHEÇO do recurso interposto por ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Senhora Pregoeira que considerou a empresa L K FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, como habilitada para os itens 03, 04, 05 e 06, referente ao Pregão Eletrônico 063/2018.